



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.081 / 2011

“Autoriza o Município de Muriaé a firmar acordo judicial nos autos do processo 0121854-19.2010.8.13.0439”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar acordo judicial com a servidora Jalila de Paula Hobaick, nos autos do processo judicial n. 0121854-19.2010.8.13.0439, em trâmites pela 1ª Vara Cível da Comarca de Muriaé.

Parágrafo único – O acordo consiste no recolhimento, por parte do Município de Muriaé, dos valores referentes ao INSS da parte patronal devida no período de janeiro de 1993 a março de 1997, calculada sobre o vencimento básico e quinquênio do cargo de Auxiliar Administrativo; a servidora, por sua vez, recolherá ao INSS a parte da contribuição que lhe cabe referente ao mesmo período.

Art. 2º – As despesas decorrentes do referido acordo encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de maio de 2011


JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé